PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 004 DE 28 DE AGOSTO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE AGENTE DE SAÚDE NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas para o cargo público de agente de Saúde, já existente no âmbito da Administração Municipal, conforme "Anexo I" desta Lei que serão acrescidas às já existentes, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. – São integrantes desta Lei os anexos I e II.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo (MG), 28 de agosto de 2.006.

Valdir Martins Ferreira
Prefeito Municipal

NIVALDO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO I
ABERTURA DE VAGAS

Cargo Público	Número de Vagas	Nº da Lei
Agente de Saúde	05	Lei nº 285 de 1º de junho de 2005.

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação de vagas no Quadro da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006:
Observa-se um reflexo na despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2006, todavia é justificado o seu custeio tendo em vista que o Governo Federal aumentou o valor de repasse de receita para as equipes de agentes de saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007:
Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que a fonte de recurso é o aumento pelo Governo Federal no valor de repasse para o custeio das despesas com os agentes de saúde.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Para o custeio das despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com as vagas criadas e o aumento no repasse de receita pelo Governo Federal para as equipes de agentes de saúde.